



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Irmã Elisabeth Silveira		
<b>EMENTA:</b> Homologa o regimento escolar da Escola Irmã Elisabeth Silveira, INEP 23245174, nesta capital.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU N°</b> 7823989/2015	<b>PARECER N°</b> 0815/2016	<b>APROVADO EM:</b> 27.06.2016

### I – RELATÓRIO

Rejane Maria Barbosa, diretora da Escola Irmã Elisabeth Silveira, nesta capital, INEP 23245174, por meio do processo nº 7823989/2015, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua 25 de Março, 330, Bairro Centro, CEP: 60.060-120, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.469.653/0003-25.

A Escola em pauta está reconhecida com seu curso reconhecido, mediante Parecer nº 0721/2014/CEE, com validade até 31.12.2017.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à homologação do Regimento Escolar da Escola Irmã Elisabeth Silveira, nesta capital, nos termos da legislação educacional vigente.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2016.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Vice-Presidente do CEE